



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

REQUERIMENTO Nº 055/2021

Exma. Sra.

Vereadora Eliana Maria Nunes

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

As Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação e de Agricultura, Meio Ambiente e Patrimônio Natural, composta pelos vereadores que este subscrevem, vem requerer a Vossa Excelência, com base no art. 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que promova o encaminhamento do presente requerimento ao Senhor Prefeito Municipal, a fim de solicitar-lhe as seguintes informações, que se julga necessárias para formação de posicionamento a respeito do projeto de lei nº 45/2021, que autoriza a concessão de uso de bem imóvel do Município para instalação da empresa A. S. E. Britax Ltda:

- 1) Enviar um mapa/croqui da área do distrito industrial, elaborado e assinado por profissional habilitado, detalhando os arruamentos e lotes, e destacando nele a localização do terreno de que trata o projeto de lei;
- 2) Justificar a necessidade da área de 4.000 m² de terreno para o funcionamento das atividades da empresa em questão, tendo em vista que as informações e ilustrações apresentadas junto à sua Carta de Intenções indicam a utilização de uma área relativamente pequena, sendo que o Município precisa resguardar os seus imóveis para a instalação de outras empresas, que inclusive poderão trazer maiores benefícios;
- 3) Apresentar uma estimativa anual dos valores de tributos que serão acrescidos à Receita do Município em virtude da instalação da empresa proponente, detalhando quais as espécies de tributos e respectivas incidências (fabricação, venda, prestação de serviços, etc);
- 4) Discorrer sobre os efeitos positivos e negativos que a instalação dessa empresa trará para o Município, e que justifiquem a concessão gratuita desse imóvel público, se possível baseado em números e dados objetivos;
- 5) Esclarecer por que o projeto de lei prevê uma exigência de geração de empregos (2 vagas) inferior ao número que foi proposto pelo próprio empresário em sua carta de intenções (4 vagas), e qual é o número correto;
- 6) Quais serão as espécies de empregos que serão gerados pela empresa (funções);



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

7) Informar se a Prefeitura já realizou algum estudo, ainda que preliminar, acerca do impacto ambiental a ser gerado pelo empreendimento, e sobre a sua compatibilidade com o Plano Diretor. Em caso positivo, fornecer cópia do estudo ou discorrer sobre os aspectos analisados e respectivas conclusões.

8) Esclarecer qual o grau e os tipos de poluição e impactos negativos que serão gerados pelo empreendimento, especialmente sob os seguintes aspectos (conf. Lei complementar nº 21/2020, art. 44, IV, "a"):

- Geração de efluentes líquidos;
- Emissões atmosféricas (fumaça, pó ou gases);
- Ruídos;
- Odores;
- Vibração;
- Resíduos sólidos;
- Tráfego de veículos.

9) Esclarecer qual é o embasamento para sua afirmação (contida na mensagem do projeto) de que a atividade de usina de produção de concreto é classificada pela SEMAD-MG como de "pequeno potencial poluidor", considerando que a Deliberação Normativa nº 217 do COPAM-MG classifica o potencial poluídos dessa atividade como MÉDIO, assim descrito:

C-10-01-4 Usinas de produção de concreto comum

Pot. Poluidor/Degradador:

Ar: M Água: G Solo: M Geral: M

10) Responder assertivamente se o empreendimento vai gerar algum incômodo ou perigo à saúde da população da cidade e da vizinhança, e quais.

11) A despeito do que dispõe o parágrafo único do artigo 4º do projeto, informar quais os serviços que serão executados pelo Município diretamente no imóvel objeto da concessão (terreno de 4.000 m²) e, se possível, quantificá-los em horas e em valores.

JUSTIFICATIVA

Não há dúvida de que qualquer novo empreendimento que gere trabalho e renda para a comunidade e para o Município é bem-vindo em nossa cidade. No entanto, quando se trata de conceder incentivo a uma empresa privada, fornecendo gratuitamente um terreno



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

dessa dimensão e ainda outros auxílios, e em se tratando de uma atividade que poderá causar algum incômodo à população, é preciso ter um cuidado redobrado antes de se aprovar tal concessão.

Afinal, a concessão de uso só é possível se houver a comprovação de um relevante interesse público, e esse interesse somente pode ser visualizado após se analisar todos os efeitos tanto positivos quanto negativos que serão gerados pela nova atividade.

Assim, esse requerimento pretende obter subsídios para avaliar todos esses impactos, começando pelos impactos econômicos, buscando quantificar o retorno fiscal que a empresa proporcionará, mediante acréscimo na arrecadação de ICMS e outros tributos ao Município, já que a geração de empregos diretos será muito pequena.

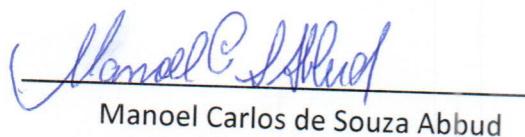
De outro lado, queremos averiguar os possíveis impactos urbanísticos e ambientais, a fim de também concluir se há risco de o empreendimento provocar algum dano ambiental ou algum incômodo significativo à população da vizinhança, especialmente os moradores do Bairro COHAB, que é vizinho ao distrito industrial. Para analisar esse aspecto é que também estamos solicitando o croqui do distrito industrial e do terreno a ser concedido, a fim de observar a localização relativa do empreendimento em relação ao bairro.

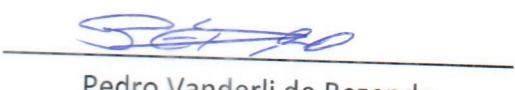
Com estes esclarecimentos, contamos com o encaminhamento dos presentes questionamentos e a breve resposta do Poder Executivo, a fim de podermos finalizar a tramitação do projeto de lei em tela.

Bom Jardim de Minas, 13 de julho de 2021.


José Maria de Paula


Mateus Carvalho Vitoriano


Manoel Carlos de Souza Abbud


Pedro Vanderli de Rezende